



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia os membros efetivos e suplentes do  
Conselho Municipal de Defesa do MEIO AMBIENTE  
- CODEMA”

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS  
DO ART. 1º DO DECRETO  
MUNICIPAL Nº 043/2002

Publicação  
No mural Oficial em  
*11/03/2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 14 de abril de 1990;

**Considerando** ser competência municipal preservar as florestas, a fauna e flora locais;

**Considerando** que o município deve atuar no sentido de assegurar a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado;

**Considerando** ser atribuição do município atuar mediante planejamento, controle e fiscalização das atividades públicas ou privadas, causadoras efetivas ou potenciais de alterações significativas no meio ambiente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Institui novo rol de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA – de Pedra Dourada/MG para um mandato de dois anos.

I – são os representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

- a) Titular: Altair de Lino Souza.
- b) Suplente: Thaynara Lúcia da Silva Savi.

II – são os representantes da Secretaria de Administração;

- a) Titular: Igor Rogério Morais Silva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

b) Suplente: Aline de Freitas Fava.

III – são os representantes da Câmara Municipal;

a) Titular: Alex Felipe Ramos de Souza.

b) Suplente: Marcelo Alves Martins.

IV – são os representantes da EMATER/MG;

a) Titular: Porfírio de Souza Silveira.

b) Suplente: Roberto Carlos de Melo.

V – são os representantes dos produtores rurais;

a) Titular: Anna Lúcia da Silva

b) Suplente: Flávia da Silva Cruz

VI – são os representantes do comércio local;

a) Titular: Micaela Alves Pereira

b) Suplente: Élio Custódio de Souza

VII – são os representantes das instituições religiosas;

a) Titular: Maria Izabel Fonseca

b) Suplente: Lúcia Maria da Silva

VIII – são os representantes da sociedade douradense



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.114.215/0001-07

- a) Titular: Luciana da Silva.
- b) Suplente: Emiliano José da Cruz.

**Art. 2º.** Este conselho receberá as atribuições do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Pedra Dourada (APA da Pedra Dourada) em conformidade com o art. 17, §6º, do Decreto Federal Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, o qual regulamenta a Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**Pedra Dourada - MG, 12 de março de 2021.**

  
**Fagner Ferreira Veiga**  
**Prefeito Municipal**